



**SECRETARIA DE CULTURA E
TURISMO**

PORTARIA Nº. 003 /2019.

“Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento desta Secretaria e dá outras providências.”

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secult, resolve:

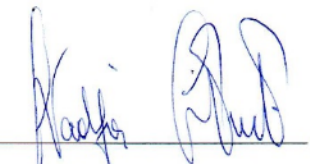
Art. 1º – Fica estabelecido horário de funcionamento desta secretaria das 8:00h às 14:00h de segunda a sexta feira dentro do que ficou estabelecido no Art. 2º do Decreto N.º 77 de 07 de Fevereiro de 2019.

Paragrafo único – Esta Secretaria possui regime diferenciado de funcionamento sempre que ocorra eventos dentro ou fora do calendário municipal, por isso a manutenção dos horários já pré-estabelecidos anteriormente.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

SANTO AMARO-BA, em 13 de Fevereiro de 2019.



Nadja Fernandes Pinto
Secretária de Cultura e Turismo